



PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2019

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando* apresentação de Certidão de Nascimento de nº 06220801552019100020290000744666, estando em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **14/02/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **ALINE PITTON SANTIAGO**, portadora do CPF. nº 025.697.861-10, matrícula nº 1138-4, ocupante do Cargo de Professor em regime de Suplência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação em vigor.


Art. 2º - A licença terá início em **14.02.2019 e término em 12.08.2019.**

Art. 3º - Fica prorrogado o término do período de convocação da referida servidora previsto pela Portaria Municipal nº 026/2019, em compatibilidade com o término da Licença Maternidade, para 12/08/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/02/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2019.

  
EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS